ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DF 326/10

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	8497
ACEITO EM	26 / 04	/2010	
APROVADO EM	04/05	/2010	8502
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 129 /2010

PROTOCOLADA SOB Nº 555 /2010

EM 26 / 04 / 2010

08

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei autorizando a implantar nos hospitais do município, a distribuição de bomba de sucção de leite materno a todas as mães que realizarem partos através do Sistema Único de Saúde e tenham dificuldade de amamentação. Tal proposição visa atender àquelas pessoas que têm dificuldades financeiras para adquirir o referido aparelho, possibilitando a amamentação que é primordial para a imunidade do recém-nascido e promovendo o bem estar e a saúde física. Outrossim, anexamos a este, sugestão de Projeto de Lei.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Líder do Governo e da Bancada do PPS

Sala das sessões, 20 de abril de 2010.

VISTO

Presidente